

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**03/2017**  
**ATA N.º 01/2017**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 99/2017, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 03/2017**, para “Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção”, para atender as necessidades do Executivo Municipal de Vacaria.

Enviaram antecipadamente os envelopes contendo documentação e proposta ao setor de licitações, não se fazendo presentes no ato, as empresas:

**FIBROBECKER IND. DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA,**  
**CONCRELUX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA,**  
**GERALDO ANDREOLA & CIA LTDA,**  
**ANDRÉIA DE ANDRADE,**  
**C. RIFFEL COMERCIAL,**  
**BJR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**  
**MOLDER ESTRUTURAS EIRELI,**  
**ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA,**  
**TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ALVES LTDA,**  
**ARCO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,**  
**TILU ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,**  
**FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,**  
**RODOPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA,**  
**ZC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**  
**JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**  
**LINO MARCON,**  
**MGR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,**  
**PILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**  
**CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA,**  
**NACIONAL ASFALTOS LTDA,**  
**RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI,**  
**GUSTAVO ZORTEA,**  
**ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA,**  
**ANGRA COM. DE MAT. ELÉTRICO LTDA,**  
**LL WRZESINSKI,**  
**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,**  
**ANTUNES COMERCIAL LTDA,**  
**SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA e**  
**NELSON DONADELLO.**

Abertos os envelopes contendo a documentação as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão.

Durante as análises verificaram-se as seguintes irregularidades:

**I** – A empresa LL WRZESINSKI apresentou o Contrato Social em cópia simples (sem autenticação) infringindo o item 2.2.2 c/c 2.6 e 2.8 do edital; apresentou o Balanço Social em cópia simples (sem autenticação), bem como faltando o DRE, fora dos moldes contábeis, infringindo o item 2.4.2 c/c 2.6 e 2.8, e apresentou o Atestado de Capacidade Técnica em cópia simples (sem autenticação) infringindo o item 2.5.1 c/c 2.6 e 2.8 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

**II** – A empresa PILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 2.5.1 c/c 2.8; estando desta forma **INABILITADA**.

**III** – A empresa MGR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 2.5.1 c/c 2.8 do edital; estando desta forma **INABILITADA**.

**IV** – A empresa CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA não apresentou a cópia do Balanço Social, infringindo o item 2.4.2 c/c 2.8 do edital; estando desta forma **INABILITADA**.

**V** – A empresa LINO MARCON não apresentou a Certidão Fiscal da Fazenda Federal, infringindo o item 2.3.2 c/c 2.8 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

**VI** – A empresa ANDRÉIA DE ANDRADE não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 2.5.1 do edital, bem como não apresentou a declaração formal da empresa afirmando suas condições de fornecer os itens em suas quantidades mínimas e máximas conforme edital, infringindo o item 2.5.2 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

**VII** – A empresa ZC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, infringindo o item 2.5.1 do edital, bem como não apresentou a declaração formal da empresa afirmando suas condições de fornecer os itens em suas quantidades mínimas e máximas conforme edital, infringindo o item 2.5.2 c/c 2.8 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

**VIII** – A empresa MOLDER ESTRUTURAS EIRELI não apresentou as cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Social, fora dos padrões contábeis, infringindo o item 2.4.2 do edital; estando desta forma **INABILITADA**.

**IX** – A empresa CONCRELUX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA apresentou a Certidão Fiscal da Fazenda Estadual “positiva”, infringindo o item 2.3.3 do edital, apresentou a Certidão Fiscal da Fazenda Municipal em cópia simples (sem autenticação e sem ser retirada via internet) infringindo o item 2.3.4 c/c 2.6 do edital, não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, infringindo o item 2.4.1 do edital, não apresentou as cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Social, infringindo o item 2.4.2 do edital, e não apresentou a declaração formal da empresa afirmando suas condições de fornecer os itens em suas quantidades mínimas e máximas conforme edital, infringindo o item 2.5.2 c/c 2.8 do edital, estando desta forma **INABILITADA**.

**X** - A empresa SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA apresentou a Certidão de Regularidade com o FGTS com data de validade vencida, no entanto, tendo em vista a sua prerrogativa de beneficiada pela LC 126/06, a mesma deverá reapresentar a respectiva certidão em situação regular caso sagrar-se vencedora até o momento da contratação, conforme itens 2.3.7, 2.3.8 e 2.3.9, sob pena de inabilitação.

As demais licitantes apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o edital restando **HABILITADAS** no certame, observando-se as seguintes ressalvas:

a) Estão aptas a fornecer os itens 99 ao 104 e 556 ao 558 (areia, brita, pedrisco e basalto) somente as empresas: Rodoplan, Geraldo Andreola, Terraplenagem Alves e Nelson Donadello.

b) Estão aptas a fornecer os itens 01 ao 06 e 553 ao 555 (tubos de concreto, concreto fck, CBUQ e massa asfáltica) somente as empresas: Nacional Asfaltos (no que tange a massa asfáltica) quanto ao CBUQ, a usina desatende a distância mínima solicitada do item 1.2.16.2), Rota do Sol Concretos (no que tange ao concreto/tubos).

**Abre-se a partir desta data o prazo de lei para eventual interposição de recurso.** Não havendo recurso os envelopes contendo as propostas serão abertos no dia **30/06/17 às 9h**. Esta ata e o mapa encontrar-se-ão disponíveis, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.